

PORTARIA Nº 1.347, DE 2 DE JULHO DE
2012

Legislações - GM

Ter, 03 de Julho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.347, DE 2 DE JULHO DE 2012

Habilita os Municípios, os Estados e o Distrito Federal a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve;

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, os Estados e o Distrito Federal descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GMMS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o seguinte Programa de Trabalho

10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS
DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA

U F	MUNICÍP IO	ENTIDAD E	NÚMERO DA PROPOSTA	EMEN DA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A
B A	SALVAD OR	FUNDO ESTADU AL DE SAÚDE DA BAHIA	05816.630000/1 120-30	2735000 5	463.200,0 0	10.302.2015.8535. 0162
B A	SALVAD OR	FUNDO ESTADU AL DE SAÚDE DA BAHIA	05816.630000/1 120-36	2736000 8	1.239.332, 00	10.302.2015.8535. 0029
C E	SOBRAL	FUNDO MUNICIP AL DE SAÚDE DE SOBRAL	07598.634000/1 120-09	9010000 3	200.000,0 0	10.302.2015.8535. 0023

RJ	BELFOR D ROXO	FUNDO MUNICIP AL DE SAÚDE DE BELFORT ROXO	39485.438000/1 120-01	1784001 0	72.600,00	10.302.2015.8535. 0976
RJ	BELFOR D ROXO	FUNDO MUNICIP AL DE SAÚDE DE BELFORT ROXO	39485.438000/1 120-02	1784001 0	88.000,00	10.302.2015.8535. 0976